PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 25/08/15
A 03/09/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.256/2015.

SANCIONADO
25/08/15

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 1.275.857,06 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 1.275.857,06 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.	URBANISMO	
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1124	**CV. 013/DER/2015 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.**	
4.4.90.51 FICHA: **411**	Obras e Instalações	R$ 1.275.587,06.
	Total do Crédito	**R$ 1.275.587,06.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 1.275.857,06 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. CV. 013/DER/2015,** que celebram a **Estado** por intermédio do **DER.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 1.275.857,06 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos),** que tem por Objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD,** sendo que deste valor de **R$ 61.857,06** (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 25/08/15
A 03/09/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

02.04.04.123.0005. 2091.		MANUT DAS ATIV – CONV ESTADUAL	
3.3.90.39	FICHA: **70**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 61.857,06.
		Total da Anulação	**R$ 61.857,06.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 013/DER/2015, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Agosto de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal